

RESENHA *DISCURSO DE ÓDIO* (BUTLER, 2021)

Review *Excitable Speech* (BUTLER, 2021)

Albérico Araújo Sial Neto¹

Recebido em 13/03/2023

Aprovado em 19/06/2023

BUTLER, Judith. **Discurso de Ódio**. São Paulo: Editora Unesp, 2021, 282 p.

O pensamento butleriano está profundamente ligado aos cânones do pragmatismo, da teoria do discurso e da hermenêutica filosófica. Esse fato é um forte indicador da correlação entre o pensamento butleriano e a filosofia da linguagem. Tal assertiva pode ser fortemente intuída na leitura da obra *Discurso de Ódio* (2021).² Isso porque, na referida obra, Judith Butler tenta traçar uma conexão entre a vulnerabilidade, um dos conceitos fundamentais de seu pensamento filosófico, com a linguagem.

A correlação entre vulnerabilidade e linguagem é feita a partir da tentativa teórica de reorientar os olhares para os atos de fala performativos. Essa reorientação tem por objetivo a oposição aos posicionamentos fatalistas que pressupõem determinadas palavras como sendo por si só dotadas de poder. Isso é, a reorientação em torno dos atos performativos visa estabelecer um posicionamento em relação às palavras que resiste ao entendimento de que não temos poder diante das mesmas. Nesse sentido, *Discurso de Ódio* pode ser lido como parte do esforço contínuo de Butler em estabelecer formas de resistência contra as diferentes formas de violência.

Ainda no que diz respeito à relação entre vulnerabilidade e linguagem, na referida obra, Butler vai analisar como os discursos de ódio conseguem bloquear a possibilidade de determinados sujeitos serem reconhecidos como tal, isso é, como os discursos de ódio são capazes de modificar o estatuto do sujeito. Nesse sentido, é observado que os discursos de ódio operam modificações nas palavras. Essas modificações retiram o estatuto de humano de determinados sujeitos, mostrando que, pelas

¹ Formado em Filosofia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Mestrando em Filosofia, na linha de pesquisa de Ética e Filosofia Política, pela mesma instituição. Possui especialização em Ciência Política. E-mail: alberico.sialneto@ufpe.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0493-2580>.

² Somente em *Discurso de Ódio* (2021), há referência à J. L. Austin, Chantal Mouffe, Ernesto Laclau, Jürgen Habermas, Michel Foucault, Slavoj Žižek, H.-G. Gadamer.

agressões das palavras, há uma conexão entre vulnerabilidade física e a vulnerabilidade linguística.

A correlação entre vulnerabilidade física e vulnerabilidade linguística é a correlação entre linguagem e corpo. Segundo Butler, a linguagem sustenta o corpo porque ela o interpela tornando a existência social possível. Desse modo, a violência linguística é violenta justamente por impossibilitar a existência social do corpo. Ou seja, a linguagem opressiva não substitui a experiência da violência. Muito pelo contrário, a linguagem coloca em ação sua própria forma de violência. Essa violência está diretamente associada à recusa da própria linguagem em “conter” ou “capturar” os acontecimentos e vidas que descreve.

Vale ressaltar que toda essa reflexão sobre a relação entre vulnerabilidade física e vulnerabilidade linguística, assim como a análise acerca de como os discursos odiosos modificam o estatuto do sujeito, em *Discurso de Ódio*, é dividida em uma introdução e quatro capítulos. Em ordem, tais capítulos são nomeados: *Sobre a Vulnerabilidade Linguística* (introdução); *Atos Incendiários, Discursos Injurosos; Performativos Soberanos; Palavra Contagiosa: a paranoia e a “homossexualidade” nas Forças Armadas; Censura Implícita e Agência Discursiva*.

No que se refere à introdução, Butler vai deixar claro que o livro aborda tanto questões retóricas quanto questões políticas. Essas abordagens estão diretamente associadas à hipótese de que “o discurso está sempre, de alguma forma, fora do nosso controle” (BUTLER, 2021, p. 34). Assim, o discurso de ódio não apenas comunica o ódio, mas também age sobre seu destinatário de maneira injuriosa. A bem da verdade, os discursos de ódio participam do processo ininterrupto de assujeitamento, uma sujeição contínua que constitui a própria operação de interpelação, que repete a ação do discurso pelo qual os sujeitos são constituídos na sujeição. Todavia, Butler questiona se o discurso de ódio é sempre efetivo. Tal questionamento não objetiva relativizar o impacto negativo que o discurso de ódio produz, mas objetiva deixar aberta a possibilidade de que seu fracasso seja a condição de uma resposta crítica. Isso porque, por mais que a linguagem, no discurso de ódio, carregue consigo um trauma, isso não significa a impossibilidade de um uso não traumático. Ou seja, muito embora não exista uma linguagem purificadora de seu resíduo traumático, e não há nenhuma maneira de lidar com o trauma que não implique o esforço árduo e necessário de direcionar o curso de sua repetição, isso não significa que não haja uma possibilidade de resignificação do discurso, abrindo e possibilitando novos contextos que produz, por consequência,

formas novas e futuras de legitimação. Assim, é possível perceber que a introdução aponta para as questões que serão elaboradas e discutidas nos capítulos sucessores.

Nesse sentido, o primeiro capítulo, *Atos Incendiários, Discursos Injuriosos*, inicia o aprofundamento das discussões iniciadas na introdução. Para tanto, a filósofa começa o capítulo com uma longa análise das reflexões de J. L. Austin. Essa análise aponta para a dificuldade que há na tentativa de distinguir um ato de fala ilocucionário, que são as palavras instrumentalizadas para realizar ações, de um ato de fala perlocucionário, que são nomes que performatizam a si mesmos. Ademais, Butler pontua que o significado de um ato performativo reside nessa aparente coincidência entre significar e encenar. Essa coincidência, quando percebida do ponto de vista do discurso de ódio, borra a fronteira entre o sujeito responsável por uma determinada injúria e o sujeito que é formado pela operação de nomeação injuriosa. Isso porque, “se o ‘sujeito’ é inicialmente animado mediante a acusação, se ele é invocado como a origem de uma ação injuriosa, então parece que a acusação deve vir de um performativo interpelativo que precede o sujeito” (BUTLER, 2021, p. 81).

A percepção de que a acusação deve vir de um performativo interpelado que precede o sujeito dá origem à questão central desse capítulo, a saber:

o poder de produzir esse tipo de injúria ao utilizar o nome injurioso é de fato possuído por um ‘indivíduo’ ou esse é um poder acumulado ao longo do tempo e que está dissimulado no momento em que um único sujeito enuncia seus termos injuriosos? (BUTLER, 2021, p. 86).

Visando responder ao questionamento supracitado, Butler vai recorrer aos conceitos de iterabilidade e citacionalidade. Ao recorrer aos referidos conceitos, a filósofa propõe que o sujeito que enuncia as palavras socialmente injuriosas é mobilizado por essa longa cadeia de interpelações injuriosas. Com isso, esse sujeito adquire um estatuto temporário ao citar esse enunciado, ao performatizar a si mesmo como a origem desse enunciado. Assim, o sucesso de um performativo está diretamente associado ao eco de ações anteriores que se acumulam dando força de autoridade pela repetição ou citação de um conjunto de práticas anteriores e de cunho autoritário. Todavia, em contraposição ao determinismo linguístico, a filósofa pontua que se o texto age uma vez, pode agir novamente e, possivelmente, contra seu ato anterior. Essa

possibilidade de agir novamente é a possibilidade de uma resignificação, uma leitura alternativa da performatividade e da política.

No que diz respeito ao segundo capítulo, *Performativos Soberanos*, Butler pontua que a esfera da linguagem passou a ser um âmbito privilegiado para o questionamento e reflexão sobre as injúrias sociais. Esse privilégio, está diretamente associado ao fato de que a preocupação política atual enfatiza a forma linguística das condutas discriminatórias a fim de estabelecer certas condutas verbais como sendo em si as condutas discriminatórias. O enfoque que está sendo dado na forma linguística das condutas discriminatórias tem forte relação com o fato de que o enunciador ter o poder de efetuar subordinação que ele descreve ou promove precisamente por meio de sua livre operação na esfera pública sem que haja qualquer impedimento por meio de uma intervenção do Estado. A bem da verdade, conforme Butler, o Estado permite a injúria de seus cidadãos e a vítima do discurso de ódio se torna uma pessoa apátrida.

Desse modo, o discurso de ódio se apresenta como um enunciado diferenciado. Isso porque, “o poder atribuído ao discurso de ódio é um poder de agência, performatividade e transitividade absoluta e efetivas (o discurso de ódio faz o que diz e faz o que diz que fará àquele a quem se dirige)” (BUTLER, 2021, p. 133). A partir dessa constatação, Butler passa por uma longa análise do pensamento foucaultiano. Essa análise termina por fortalecer a constatação butleriana de que o discurso de ódio tem o poder de agência. Com isso, Butler vai dizer que quem enuncia o discurso de ódio, por mais que mascare o performativo, exerce um performativo por meio do qual a subordinação é efetuada. Todavia, Butler vai pontuar que o fato desse discurso ser um tipo de ato não significa que ele faz o que diz. Isso quer dizer, o discurso é um ato que mostra ou encena o que diz ou mesmo em vez de dizê-lo. Com isso, Butler consegue apontar que ninguém jamais superou uma injúria sem repeti-la, e que a repetição de uma injúria é ao mesmo tempo a continuação de um trauma e uma marca de distanciamento.

Referente ao terceiro capítulo, *Palavra Contagiosa: a paranoia e a “homossexualidade” nas Forças Armadas*, Butler vai analisar o fenômeno da proibição de se autodeclarar homossexual no âmbito militar americano. Segundo a filósofa, essa proibição é demasiadamente paradoxal, isso porque, o regulamento evoca o indivíduo que se define como homossexual para deixar claro que a sua autodefinição não é permitida pelas Forças

Armadas. Esse paradoxo, vale dizer, está diretamente associado aos atos de fala. Nesse sentido,

as palavras 'eu sou homossexual' não são simples descrições: acredita-se que elas performatizam o que descrevem, não apenas no sentido de constituir o falante enquanto homossexual, mas também ao constituir o discurso enquanto conduta homossexual (BUTLER, 2021, p. 180).

Assim, nesse capítulo, Butler explicita como os atos de fala do discurso de ódio reverberam em práticas que, aparentemente irrelevantes, são significativas. Elas são significativas por revelar a contradição própria da conjuntura de opressão. Com isso, a filósofa passa ao último capítulo, *Censura Implícita e Agência discursiva*.

No último capítulo de *Discurso de Ódio*, a filósofa retoma toda a discussão que atravessou o livro apontando para uma conduta mais avaliativa de suas reflexões. Com isso, a filósofa vai apontar que um dos maiores méritos de abordar os discursos de ódio a partir da perspectiva dos atos de fala está na possibilidade de contornar o problema da censura. Isso porque, a censura é amplamente entendida como uma restrição do discurso. Assim, se o discurso de ódio não é mais entendido como um discurso, mas, sim, como um ato, então a restrição a qualquer uma dessas atividades não pode mais ser considerada como censura.

Ademais, a pensadora vai reforçar o que havia dito ao longo do livro, a saber: que os discursos de ódio são induzidos performativamente por discursos diversos e difusos que nem sempre operam como discursos oficiais. Essa versatilidade do discurso é um dos principais motivos pelos quais os discursos que constituem os sujeitos sejam difíceis de rastrear. Por mais que haja uma impossibilidade de rastrear todos os discursos que constituem um sujeito, a leitura do discurso de ódio como um ato de fala aponta para esse fenômeno discursivo como sendo formativo. Vale dizer, a constituição discursiva do sujeito é sua constituição social, assim, o discurso de ódio constitui o sujeito como pária da sociedade. Todavia, nenhum ato de fala pode controlar ou determinar totalmente os efeitos e as apropriações que são feitas desses atos de fala. É justamente nessa impossibilidade de determinar completamente os efeitos do discurso de ódio que surgem os discursos insurreccionários. Os discursos insurreccionários, por sua vez, é a resposta necessária à linguagem injuriosa.

Com isso, é possível perceber que *Discurso de Ódio* aponta para uma nova perspectiva de abordagem dos discursos de ódio. Essa abordagem permite desvelar suas diversas facetas ao mesmo tempo que

contorna um viés censor. Mas não só isso, expandindo o horizonte de análise do discurso de ódio, Butler consegue reforçar uma de suas principais teses, a saber: a tese de que é possível fazer revolução com a fala.